

RESOLUÇÃO CIMPE Nº 06/2022

Altera o art. 8º e o Anexo III da Resolução CISA nº 003/2005, e dá outras providências.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, no uso de suas atribuições legais, com aprovação e autorização do Conselho de Prefeitos, na reunião extraordinária realizada no dia 25 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 8º da Resolução CISA nº 003/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º - Os empregos de “Assistente de Administração” ficam extintos na vacância dos cargos atualmente preenchidos”

Art. 2º - Fica alterado no Anexo III da Resolução CISA nº 003/2005, a jornada do cargo de “Farmacêutico” de 30 horas/semanais para 40 horas/semanais.

Art. 3º - O Anexo III, Empregos Permanentes, da Resolução CISA nº 003/2005, passará por remanejamento na quantidade de empregos públicos abaixo especificados:

Quantidade Atual	Denominação	Quantidade Final
01	Farmacêutico	02

Art. 4º - O texto integral do Anexo III, Empregos Permanentes, da Resolução CISA nº 003/2005, inclusive considerando as alterações introduzidas pelas Resoluções CISA nº 02/2006, 04/2007, 03/2010, 04/2010, 05/2013, 02/2018, 05/2018, 07/2018, 08/2018, 10/2018, 02/2019 e considerando também o disposto nos art. 1º e art. 2º desta Resolução, passa a vigorar com a redação dada no Anexo III, documento único anexado a esta Resolução.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS**

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis
CNPJ: 55.750.301/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE,
em 25 de Março de 2022.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE.

Esta Resolução foi aprovada e autorizada pelo Conselho de Prefeitos no dia 25/03/2022 e publicada nesta Coordenação na mesma data.

AGNALDO CESAR DUARTE

Secretário Executivo do CIMPE.

RESOLUÇÃO 06/2022

ANEXO III

EMPREGOS PERMANENTES

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	JORNADA SEMANAL	PADRÃO	REQUISITOS
01	Assistente de Administração	40 h	7A	Ensino Médio Completo
03	Assistente Social	30 h	10A	Ensino Superior Completo, com Registro no Órgão de Classe
07	Auxiliar de Administração	40 h	4A	Ensino Médio Completo
10	Auxiliar de Enfermagem	40 h	5A	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico com Registro no Órgão de Classe
10	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	1A	Ensino Fundamental Incompleto
01	Contador	40 h	10A	Ensino Superior Completo, com Registro no Órgão de Classe
03	Enfermeiro	30 h	10A	Ensino Superior Completo, com Registro no Órgão de Classe
01	Enfermeiro	40 h	10A2	Ensino Superior Completo, com Registro no Órgão de Classe
01	Farmacêutico	40 h	10A	Ensino Superior Completo, com Registro no Órgão de Classe
01	Médico Cirurgião Geral	20 h	13A	Ensino Superior Completo, com Residência Concluída ou Título de Especialista, com Registro no Órgão de Classe
01	Médico Gastro-Hepatologista	20 h	13A	Ensino Superior Completo, com Residência Concluída ou Título de Especialista, com Registro no Órgão de Classe
01	Médico Infectologista	20 h	13A	Ensino Superior Completo, com Residência Concluída ou Título de Especialista, com Registro no Órgão de Classe
02	Médico Psiquiatra	20 h	13A	Ensino Superior Completo, com Residência Concluída ou Título de Especialista, com Registro no Órgão de Classe
01	Médico Urologista	20 h	13A	Ensino Superior Completo, com Residência Concluída ou Título de Especialista, com Registro no Órgão de Classe
02	Motorista	40 h	4A	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria D
02	Oficial de Administração	40 h	5A	Ensino Médio Completo
06	Psicólogo	30 h	10A	Ensino Superior Completo com Registro no Órgão de Classe
16	Técnico em Enfermagem	40 h	7A	Ensino Médio Específico, com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24

				Registro no Órgão de Classe
01	Técnico em Processamento de Dados	40 h	7A	Ensino Médio Específico
02	Terapeuta Ocupacional	30 h	10A	Ensino Superior Completo, com Registro no Órgão de Classe

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE,
em 25 de Março de 2022.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE

Esta Resolução foi aprovada pelo Conselho de Prefeitos do dia 25/03/2022 e publicada nesta Coordenação na mesma data.

AGNALDO CESAR DUARTE
Secretário Executivo do CIMPE